



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0041, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE  
PORTARIAS Nº \_\_\_\_\_ FOLHA

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do funcionário responsável

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS PARA FINS DE COBRANÇA DE  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de apuração da valorização imobiliária dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação asfáltica, com cobrança de contribuição de melhoria, de que trata o Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2021, retificado pelo Edital nº 002/2021, **DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** conforme segue:

**Art. 1º** Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de imóveis abrangidos pelas obras de pavimentação asfáltica, de que trata o Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2021, retificado pelo Edital nº 002/2021, as seguintes pessoas:

- 1 - LUIZ CARLOS CARDOSO**, servidor público efetivo, no exercício do cargo de Fiscal;
- 2 - ELIANDRO TIECKER**, servidor público efetivo, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
- 3 - CRISTIANO BOTTEGA**, Corretor de Imóveis - CRECI/RS 64056;

**Art. 2º** A Comissão designada deverá emitir laudo de avaliação de todos os imóveis relacionados no Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2021, retificado pelo Edital nº 002/2021, com vistas a verificação da valorização imobiliária decorrente da obra pública de pavimentação asfáltica para cada imóvel individualmente.

**Art. 3º** Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração dos laudos de avaliação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:  
Em 31 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável